



Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA N.º 067/2021 – EMURC 3ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2021.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 03 (três) de janeiro de 2022, das 8:00 as 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	054	OSVALDO FELIPE DA SILVA	674*****49

2º - O candidato que não comparecer no dia 03 (três) de janeiro de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

3º - A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no item 9.2, que deverão ser entregues (original):

- a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- s) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 28 de dezembro de 2021.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA 054/2021 – GAB/SMS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMITÊ OPERACIONAL ESPECIAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO COMPREENDIDO PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLAM A REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA.

A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 81 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, com os ajustes da Lei 1.797/2011, dispõe:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.993 de 26.12.2021 que declara Situação de Emergência para o município de Vitória da Conquista, conforme Instrução Normativa do ministério do Desenvolvimento Regional nº 36 de 04.12.2020;

CONSIDERANDO a já decretada Situação de Emergência no território do município de Vitória da Conquista por meio do Decreto nº 21.561/2021 (perímetro urbano), em 06.12.2021, e do Decreto nº 21.593/2021, de 25.12.2021, que declara em situação de emergência todo o território do Município de Vitória da Conquista – BA, abrangendo a zona urbana e a zona rural, em decorrência de chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.345, publicado no DOU em 27.12.2021 do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a Situação de Emergência no município de Vitória da Conquista – Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a continuidade da ocorrência de chuvas excessivas, as quais motivaram a decretação da Situação de Emergência no município;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar temporariamente uma comissão para tomada de decisões na promoção de ações em saúde pública, em atendimento à população atingida pelas enchentes e alagamentos ocasionados pelas chuvas excessivas em todo o território do Município de Vitória da Conquista;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Operacional Especial de Emergência em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido pela Situação de Emergência decretada no município de Vitória da Conquista-BA, para atuar diretamente no planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde pública, propondo e adotando todas as medidas necessárias para a execução de ações adequadas ao atendimento da população atingida pelas Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), em todo território do município de Vitória da Conquista-BA;

Art. 2º - Nomear para composição do Comitê Operacional Especial de Emergência em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- 1- RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá a coordenação do comitê;
- 2- KALILLY LEMOS SANTOS ROCHA**, Subsecretária Municipal de Saúde, a quem competirá a gerência do comitê;
- 3- SANDRO BAHIA MARCHESINI**, representando o SAMU 192;
- 4- CAMILA RIBAS DE OLIVEIRA**, representando a Diretoria de Atenção Básica/SMS;